

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 16/12/2022

Hora: 13:35:30

Cumprimento da Diretriz Nacional do Plano de Amostragem - Parâmetros Básicos

Quantitativo de amostras analisadas pela Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Município: ES - VIANA
Código IBGE: 320510
População: 80.735
Ano: 2022
Período: AGOSTO a AGOSTO

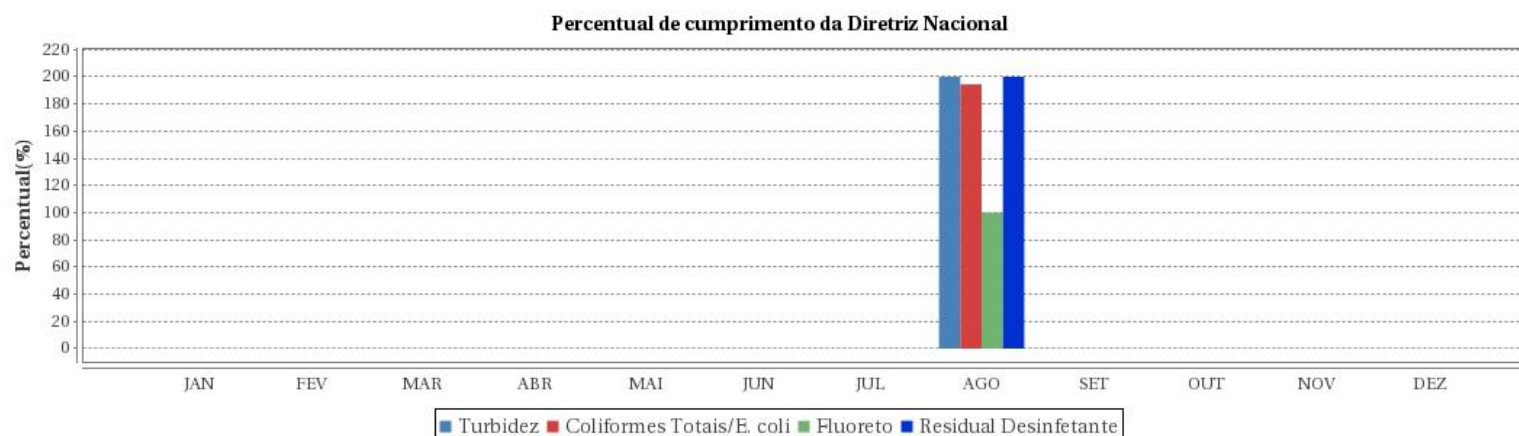
Autenticar documento em https://epiocioassessoria.com.br/validar/3100350037003200370038

Parâmetro	Quantitativo mínimo de análises¹		Número de amostras analisadas e percentual de cumprimento de diretriz nacional do plano de amostragem													
	Mensal	Total no período	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL NO PERÍODO	
Turbidez	18	18								36 200,00%					36 200,00%	
Coliformes Totais/E. coli	18	18								35 194,44%					35 194,44%	
Fluoreto	7	7								7 100,00%					7 100,00%	
Residual Desinfetante ²	18	18								36 200,00%					36 200,00%	

¹Quantitativo Mínimo estabelecido na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

²Residual Desinfetante: Refere-se a somatória das análises dos parâmetros Cloro Residual Livre, Cloro Residual combinado e Dióxido de Cloro

³Nota: A contagem do número de amostras analisadas não leva em consideração aquelas coletadas por motivo de surto ou desastre.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350037003200370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PATRICIA DA SILVA AGUIAR** em **29/12/2022 10:54**

Checksum: **D8415AEA9BD8AD2B8C866735D068B15D2251882EC7756E5B56A00DCCB064B749**



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100350037003200370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

